GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 3.952 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

"Estabelece o mês de abril como o "Mês de Conscientização sobre o Autismo" (Abril Azul), e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei Nº 009/2024 de autoria da Vereadora Rayssa Aline Batista de Araújo e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o mês de abril como o "Mês de Conscientização sobre o Autismo" (Abril Azul) no âmbito do município de Currais Novos.

Art. 2º Durante o "Mês de Conscientização sobre o Autismo" serão promovidas ações educativas, campanhas de conscientização, eventos culturais e esportivos, palestras, seminários, e outras atividades que visem disseminar informações sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como sensibilizar a sociedade sobre a importância da inclusão e do respeito às pessoas com TEA.

Art. 3º As atividades mencionadas no Art. 2º poderão ser promovidas em parceria com entidades da sociedade civil, instituições de ensino, órgãos governamentais e outros atores relevantes.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a promover, apoiar e incentivar as iniciativas relacionadas ao "Mês de Conscientização sobre o Autismo", bem como a disponibilizar recursos financeiros e humanos para a sua realização.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 25 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:15AA81AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/06/2024. Edição 3314
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/